



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02129 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ERRATA.....	2
DECRETO Nº 128/2022 (REPUBLICAÇÃO)	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02129 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 128/2022, publicado em 22 de novembro de 2022, Edição nº 02128, no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

“(…) I – Dia 24 de Novembro (Quinta-feira) e dia 02 de Dezembro (Sexta-feira): jogo da Seleção às 16h00; a) Repartições em Geral – Expediente reduzido para 06 horas em horário especial das 08h00 às 14h00.

II – Dia 28 de Novembro (Segunda-feira): Jogo das Seleção às 13h00: a) Repartições em Geral – Expediente reduzido para 05 horas, em horário especial das 07h00 às 12h00(…)”

Leia-se:

“(…) I – Dia 24 de Novembro (Quinta-feira) e dia 02 de Dezembro (Sexta-feira): jogo da Seleção às 16h00; a) Repartições em Geral – Expediente reduzido para 06 horas em horário especial das 08h00 às 14h00. b) Unidades Educacionais Municipais – Expediente normal no período matutino e dispensa no período vespertino, a partir das 15h30.

II – Dia 28 de Novembro (Segunda-feira): Jogo das Seleção às 13h00: a) Repartições em Geral – Expediente reduzido para 05 horas, em horário especial das 07h00 às 12h00. b) Unidades Educacionais Municipais – Expediente normal no período matutino e dispensa no período vespertino(…)”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de Novembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02129 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 128/2022 (REPUBLICAÇÃO)

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o expediente dos dias 24 e 28 de Novembro e do dia 02 de Dezembro de 2022, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme segue:

I – Dia 24 de Novembro (Quinta-feira) e dia 02 de Dezembro (Sexta-feira): jogo da Seleção às 16h00;

a) Repartições em Geral – Expediente reduzido para 06 horas em horário especial das 08h00 às 14h00.

b) Unidades Educacionais Municipais – Expediente normal no período matutino e dispensa no período vespertino, a partir das 15h30.

II – Dia 28 de Novembro (Segunda-feira): Jogo das Seleção às 13h00:

a) Repartições em Geral – Expediente reduzido para 05 horas, em horário especial das 07h00 às 12h00.

b) Unidades Educacionais Municipais – Expediente normal no período matutino e dispensa no período vespertino.

Art. 2º - Excluem-se deste decreto os serviços essenciais de Saúde, Coleta de Lixo e Segurança.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de Novembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)